



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cod. H0D00105

OF. Nº 1531/90-CRP/SR/RO

PORTO VELHO - RONDONIA  
EM 23 DE JULHO DE 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10. / 8. / 92  
ASSINATURA:

SR. SUPERINTENDENTE:

PARA CONHECIMENTO, ENCAMINHO A V.SA.  
UMA CÓPIA DO RELATÓRIO DO DELEGADO RIVALDO DA SILVA, REFERENTE  
À OPERAÇÃO CONJUNTA LEVADA A EFEITO NA RESERVA BIOLÓGICA DO GUA-  
PORÉ, ESCLARECENDO QUE A RESPEITO FOI INSTAURADO O INQUÉRITO PO-  
LICIAL Nº 143/90-SR/RO.

ATENCIOSAMENTE,

Mr. Wilson de Alvarenga Morais  
Superintendente Regional Policial  
SRID/FIRO

ILMO. SR.

DR. LUIZ ALBERTO LIMA CATANHÊDE  
MU. SUPERINTENDENTE DO IBAMA/RO  
N E S I A











GA921279+  
OCC

697123BBDE BR

697123BBDE BR  
6921761DDF BR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 1 / 89

ASSINATURA: *[Signature]*

MSG. NR. 195/90-C/SUFES/PO

PORTO VELHO, 12.06.89

AO SR: HELIO DANTOS  
CHEFE DO POCOP DE ROLIM DE MOUZA/RO

INFORMAMOS A VOSSA SENHORIA QUE OS PROJETOS ALI-  
CORRELACIONADOS FORAM SUBMETIDOS A VISTORIA DE CAMPO PELOS TECNICOS  
DESTA SUFES, NAO SENDO DETECTADO IRREGULARIDADES NA SUA ELABORACAO.  
AUTORIZAMOS, EM CARATER PRECARIO LIBERACAO DE GUIAS FLORESTAIS PARA  
UM PERIODO NAO SUPERIOR AA UM MES:

- JORGE MONIS (COIMBRA) (FLORESTA MADEIREIRA LTAD NR. 00487/89
- ANTENIRO KRAUSE (FLORESTA MADEIREIRA LTAD) NR. 005002/88
- ANTONIO LUIZ DE FRANCA (MADEIREIRA MIYAMOTO LTDA) NR. 000533/90
- ELIAS GARCIA (NADERPOSSA INDS. COM. MAD. LTDA NR. 000892/89
- CONCINIA LIRA (NADERPOSSA IND. COM. MAD. LTDA) NR. 000016/89
- PER MADEIREIRA FELIZBARI LTD NR. 000000/89
- MADAL MADEIREIRA MADALON LTDA NR. 002604/89
- IND. COM. MADEIRAS ALT A ALEGRE LTDA NR. 001011/89
- AGRO INDUSTRIAL VITORIA LTDA NR. 00012/89

INFORMAMOS QUE, POR UM LAPSO, NAO FOI INCLUIDA NO  
TELEX NR. 167/90-C A EMPRESA MADEIREIRA CINCO IRMAOS LTDA.

SLS  
JOSEF GERALDO LOPES DE SOUZA  
COORDENADOR DO COTEC  
IDAMA/RO

697123BBDE BR

POE GENTILEZA ENTREGAR AO DESTINATARIO OK  
37-C N+0.5

OK. CLC.000 MUITO OBRIG.000

6921761DDF BR  
697123BBDE BR

*Revisado em  
18/06/89  
[Signature]*



DATA: 10 / 8 / 1992

ASSINATURA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. Jose Roberto Leandro portador da Cédula de Identidade <sup>CPF</sup> Nº 194.098.939-68, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 10 de julho de 1990.

[assinatura]  
RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo e aceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 10/07/90

[assinatura]





DATA: 10 / 8 / 1992

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. Antonio Raimundo de Paula portador da Cédula de Identidade nº 153.515.059-91, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 10 de julho de 1990.

*[assinatura]*  
RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:  
Concordo e aceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 10 / 07 / 90

Antonio Raimundo de Paula



DATA: 10 / 8 / 1990

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. VALDOMIRO PACHECO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.192.896-SSP/PR, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no prazo de sessenta dias, sob pena de infringência ao disposto no art. 330 do Código Penal e outras sanções legais, bem como despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA (RO), 10 de julho de 1990.

*[Assinatura]*  
RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo, aceito e me comprometo a cumprir.

EM 10 / 07 / 90

*[Assinatura]*  
Valdomiro Pacheco de Camargo



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 92  
ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA NOTIFICA o Sr. ALVIM KWIRANT, portador da Cédula de Identidade nº 658.885-SSM/PR a se retirar de dentro da Área da Reserva Biológica do Guaporé no prazo de sessenta(60) dias, sob pena de inobediência ao art. 330 do Código Penal e outras sanções legais, bem como despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 10 de julho de 1990.

RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo, aceito e me comprometo a cumprir.

EM: 10 / 07 / 90

*Alvim Kwirant*



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10.18.1992

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, RIVALDO DA SILVA NOTIFICA o Sr. ÂNGELO MOACIR RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG Nº 432.038, série E-4344, secção I-3244-SSP/PR, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

SANTA LUZIA(RO), 14 de julho de 1990.

*[assinatura]*  
RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo aceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 14/7/90

*[assinatura]*



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 1990

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. ARNALDO BRÁS MARTINS, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 11 de julho de 1990.

*[assinatura]*  
RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:  
CONCORDO E ACEITO, COMPROMETENDO-ME A RETIRAR-ME NO PRAZO CONCORDADO.

EM: 11/07/90

*[assinatura]*  
Arnaldo Brás Martins



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 1990

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA NOTIFICA o Sr. Sebastião Lopes, a se retirar do dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta(60) dias sob pena de outras, digo, sob pena de infrigência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 11 de julho de 1990.

RIVALDO DA SILVA  
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo e ceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 11/7/90

Sebastião Lopes da Silva